

NOTA TÉCNICA Nº 22/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.034944/2021-16

Brasília, 30 de julho de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2020 no estado da Bahia.

Referência: Processo nº 02501.003815/2018-62; Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. A presente Nota Técnica trata da consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratifica a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH-BA), além de apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a planilha de cálculo referente ao valor da 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão no estado da Bahia.

Do Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o INEMA-BA

2. O Contrato nº 049/2018/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), sendo intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado (Anexo V).

3. De acordo com o Anexo V do contrato supracitado, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 250 mil no período 2019 a 2022, distribuído entre todas as variáveis, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Planejamento Estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização

4. No 2º ciclo do programa, as metas de cooperação federativa (Anexo III) têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de fortalecimento do sistema estadual recursos hídricos têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação do programa. Já as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de Investimentos (Anexo V), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 3º período do 3º ciclo referente ao ano de 2020

5. No 3º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo CONERH-BA dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, referentes às metas estaduais. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa também prevê o cálculo do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

6. Para orientar o processo de certificação do 2º ciclo do Progestão, a ANA encaminhou ao Inema, no decorrer do ano de 2020, os seguintes Informes:

- *Informe nº 03, de 30 de março de 2020*, que orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HidroTelemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.
- *Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020*, que detalhou as condições que foram utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.
- *Informe Progestão nº 06/2020, de julho de 2020*, que detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o 3º período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.
- *Informe Progestão nº 09/2020, de julho de 2020*, que orientou sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).
- *Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto*, que apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência.
- *Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020*, revisado em 22/02/2021, que trouxe informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

7. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foram realizados os seguintes eventos: uma reunião virtual, realizada em 4 de agosto de 2020, com o objetivo de pactuar a meta de cooperação federativa I.5 referente à atuação em segurança de barragens, a ser cumprida no ano de 2020, conforme consta na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020); e outra reunião virtual de acompanhamento geral do cumprimento de metas, realizada em 20 de novembro de 2020, que contou com a participação de técnicos do Inema e da SEMA/BA, além de servidores da ANA. Os assuntos tratados e os encaminhamentos realizados estão devidamente registrados na Ajuda Memória Progestão nº 17/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 011435/2021).



Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

8. Atendendo aos referidos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o Inema encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 00028744616/2021 - INEMA/DG/DIRAM (Doc. nº 012209/2021), de 29/03/2021, o Relatório Progestão 2020 – 2º Ciclo, contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2020.

9. O Relatório Progestão 2020 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. O quadro a seguir apresenta o resultado das avaliações realizadas para o estado da Bahia em 2020.

Metas de Cooperação Federativa	UORG Responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer técnico nº 10/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 020241/2021)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 12/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 017567/2021)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 26/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 024350/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 15/2021/SPR (Doc. nº 016806/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 018104/2021)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 9/2021/COART/SOE (Doc. nº 017091/2021)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SRE (Doc. nº 028421/2021)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

10. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia atendeu plenamente todas as metas de cooperação federativa, atingindo a totalidade da pontuação, conforme demonstrado no quadro acima e detalhado nas notas técnicas das UORGs que analisaram o cumprimento das respectivas metas.

Da certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

11. O Inema encaminhou, por meio do Ofício nº 00029821720/2021 - INEMA/DG/DIRAM, de 27/04/2020, o Formulário de Autoavaliação 2020 e o Formulário de Autodeclaração 2020, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Ambos foram aprovados via Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) nº 129, de 22 de abril de 2021, publicada em 24/04/2021 no Diário Oficial do estado da Bahia. O referido ofício encaminhou ainda a aplicação de recursos no ano de 2020, o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos Progestão 2019-2023 e a Programação de



Capacitação em Recursos Hídricos para o ano 2021, além do saldo da Conta Progestão em 31/12/2020 (Doc. nº 016293/2021).

12. O estado da Bahia no atual Contrato, manteve a tipologia de gestão “C”, tendo selecionado todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

13. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020, cujos níveis alcançados são reproduzidos na tabela abaixo, verifica-se que, em 2020, o estado não cumpriu a variável 4.1 referente à *Outorga de direito de uso*, de atendimento obrigatório em todos os períodos, perdendo assim 5% correspondente ao peso do bloco das variáveis operacionais. Também representam ainda desafios para o estado, as variáveis 3.7 *Modelos e sistemas de suporte à decisão* e 4.3 *Cobrança*.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Bahia - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	4	4		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3	3		
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5		
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		3	3	3	3		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	3	3	3		
	1.8	Capacitação	4		3	4	4	4		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4	4	4		
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	10	3	3	3	3		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4		
	2.5	Planos de Bacia	4		3	2	2	2		
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	4	4	4		
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3		
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5		
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4		
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	3	3		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3		
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	2	2		
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3		
	4.3	Cobrança	5		3	3	2	2		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	4	3		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3		
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3		

Do Fator de Redução (FR)

14. No 3º período do 2º ciclo do programa tem incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Crítérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 18/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016880/2021)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2020	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2020	0%
TOTAL DE DESCONTO		4%

15. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado redução somente de um critério do Fator de Redução para cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

16. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 18/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016880/2021), de 30/04/2021, pela Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando positivamente a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelo estado da Bahia, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 4, de 22 de maio de 2020. Não houve aplicação do fator de redução.

17. **Critério (b)** - O Inema, mais uma vez, por fatores supervenientes, não conseguiu realizar a apresentação do Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), com informações referentes às ações de gerenciamento de recursos hídricos realizadas no estado em 2020. O Relatório Progestão registra que foram feitas diversas tratativas em julho e agosto de 2020, ocasião em que foram encaminhadas ao Deputado Nelson Souza Leal, Presidente da ALBA, o Ofício nº 00019875743 /2020 - INEMA/DG/DIRAM e o E-mail nº 00020878673-DIRAM, solicitando a realização de palestra na Câmara Técnica de Meio Ambiente dessa Instituição. Em 11/12/2020, novamente foram encaminhados o Ofício nº 00025431503/2020 - INEMA/DG/DIRAM e o E-mail nº 00025704252-DIRAM, reiterando os pleitos anteriormente formulados, para realização de palestra, na modalidade presencial ou virtual. No entanto, não houve sucesso, apesar dos esforços empreendidos pela equipe do Inema, tendo inclusive elaborada a apresentação sobre o relatório do Progestão a ser feito na ALBA. Sendo assim, foi aplicada redução de 4% nesse critério.

18. **Critério (c)** - Conforme pode ser observado no quadro a seguir, o Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão na Bahia foi revisado e devidamente aprovado e homologado pela Resolução CONERH nº 124/2020. Da mesma forma a planilha de desembolso de 2020 também foi homologada pela mesma Resolução do CONERH nº 124/2020 (Doc. nº 02500.016293/2021). Não há aplicação de redução nesse critério.



Plano de Aplicação de Recursos Progestão 2019 - 2023

ESTADO DA BAHIA						
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)					
	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL (2019-2023)
TOTAL DE RECEITAS PREVISTAS (A)	1.560.382,81	1.804.676,06	1.368.366,84	1.120.866,84	1.003.366,84	6.854.292,55
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	562.882,81	938.676,06	368.366,84	120.866,84	3.366,84	1.990.792,55
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	997.500,00	866.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.863.500,00
TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS (B)						
Diárias (Plano de Capacitação)	-	-	65.000,00	65.000,00	60.000,00	190.000,00
Passagens (Plano de Capacitação)	6.538,32	-	32.500,00	32.500,00	30.000,00	101.538,32
Material de consumo	-	-	-	-	-	-
Aquisição de equipamentos e material permanente	-	-	-	-	-	-
Contratação de pessoal (PF ou PJ)	-	-	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.200.000,00
Contratação de estudos e projetos	-	-	300.000,00	250.000,00	200.000,00	750.000,00
Contratação de ações para planos de bacias hidrográficas	-	540.214,00	-	-	-	540.214,00
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica e Sala de Situação	594.595,50	152.375,64	200.000,00	200.000,00	170.000,00	1.316.971,14
Monitoramento da qualidade da água	-	743.719,58	-	-	-	743.719,58
Despesas realizadas com comitês e CERH (Plano de Capacitação)	-	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
Ações de capacitação e treinamento	23.514,55	-	80.000,00	80.000,00	60.000,00	243.514,55
Serviços de informática	-	-	80.000,00	-	-	80.000,00
Serviços de comunicação	-	-	-	-	-	-
Realização de eventos (Plano Capacitação)	-	-	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
Reforma ou locação de imóveis	-	-	-	-	-	-
Plano de Manejo Bacias Hidrográficas	-	-	-	-	-	-
Outras despesas (inserir quantas linhas necessárias)	-	-	-	-	-	-
SALDO TOTAL	624.648,37	1.436.309,22	1.247.500,00	1.117.500,00	1.010.000,00	4.425.957,59
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	40,032	79,588	91,167	99,700	100,661	

19. **Critério (d)** - Neste critério, o estado desembolsou 79,59% dos recursos acumulados e já transferidos. Observa-se que no balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2020, o estado superou os 50% do percentual de desembolso acordado. Não houve aplicação do fator de redução.

20. A aplicação do saldo dos recursos do Progestão, especificando os valores gastos, transferidos e o saldo dos recursos do Programa, incluído os rendimentos, encontra-se sintetizada no quadro a seguir.

21. Com base nas informações apresentadas pelo Inema, por meio do Relatório Progestão 2020, observa-se que houve uma concentração dos gastos com despesas nos planos de bacia e estudos em recursos hídricos, além de desembolso significativo com monitoramento da qualidade da água. Os demais gastos, em menor proporção, foram utilizados na rede hidrometeorológica e na sala de situação, o que é considerado muito válido para apoiar a gestão de recursos hídricos no estado da Bahia.



APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2020			
BAHIA			
		2º CICLO	
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019	2020
Diárias	Sub-total	0,00	0,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)		
Passagens	Sub-total	0,00	0,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)		
Material de consumo	Sub-total	0,00	0,00
	Material de expediente		
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	30.052,87	0,00
	Realização de eventos (Especifique)		
	Realização de capacitações e treinamentos (Especifique)		
	Despesas com suporte nutricional (Cofee break, brunch etc.)	4.780,00	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)		
Pianos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	0,00	540.214,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (Especifique)		
	Pianos de bacia hidrográfica (contrato 057/2012 e 010/2012 e 008/2013) Outros (Especifique) contrato		540.214,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	0,00	152.375,64
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação		
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação		
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)		
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)		
	Outros (Especifique) contrato 019/2013 - UFC eng Contrato 005/2019 Southern Marine		152.375,64
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	594.595,50	743.719,58
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água		
	Contratação de empresa para análises laboratoriais Contrato 037/2012 - UNEB/CEPED	137.083,97	
	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo		
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)		
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água) Outros (Especifique) Contrato 006/2018 - ATIVA - Climatempo	457.511,53	743.719,58
Outras despesas	Sub-total	0,00	0,00
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (Especifique)		
	Serviços de conservação e limpeza		
	Outros (Especifique) GREENTEC contrato 018/2014 GEOTECHNIQUE contrato 062/2012		
	TOTAL DAS DESPESAS	624.648,37	1.436.309,22
Discriminação das Receitas (em R\$)		2019	2020
SALDO PROGESTÃO do exercício anterior		553.028,83	935.734,44
PARCELA TRANSFERIDA		997.500,00	866.000,00
RENDIMENTOS NO EXERCÍCIO		9.853,98	2.941,62
TOTAL DAS RECEITAS		1.560.382,81	1.804.676,06
SALDO		935.734,44	368.366,84
Percentual de Execução		40,03%	79,59%

Da solicitação da parcela

22. O Inema, por meio do Ofício nº 00030007417/2021 - INEMA/DG/DIRAM (Doc. nº 017018/2021), de 3 de maio de 2021, solicita a liberação da 3ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

23. Levando em consideração o desempenho em 2019, quando o estado foi penalizado no fator de redução ao utilizar cerca de 40% do saldo da conta Progestão, o desempenho nos gastos dos recursos em 2020 passa a muito bom, tendo sido desembolsado cerca de 80% do montante acumulado.

24. Quanto às metas de cooperação federativa, o desempenho do estado tem sido plenamente satisfatório, tendo atingido o alcance máximo em cada uma das metas, o que demonstra o esforço da equipe técnica da Bahia, apesar ainda das dificuldades do Inema em colocar em pleno funcionamento o sistema SEIA e a necessidade de reforço nas equipes técnicas.

25. Em relação às metas estaduais, cabe registrar a necessidade de se atingir o patamar de exigência requerido na variável 4.1 Outorga para a tipologia de gestão “C” da Bahia, o que ainda não foi possível em 2020, mas ficando bem próximo do percentual requerido, o que deve ocorrer em 2021.

26. Em relação ao critério do Fator de Redução referente à apresentação de relatório sobre a situação da gestão de recursos hídricos do estado, recomenda-se o envio de ofício para a Assembleia Legislativa da Bahia esclarecendo a relevância de obter agenda junto à Câmara pertinente, de forma a dar transparência às ações de gerenciamento da gestão das águas no estado, além de evitar redução na pontuação obtida no Progestão, com perdas financeiras significativas para o estado.

27. Diante do exposto, conclui-se que o Inema vem desempenhando com êxito o alcance das metas de cooperação federativa e estaduais, com a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CONERH-BA, atingindo um percentual de **95%**. Com a apuração do Fator de Redução no valor de 4%, o Instituto faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 922.000,00** (novecentos e vinte e dois mil reais), referente à 3ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do Inema prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

28. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao Inema, responsável pelo Contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)



TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 049/ANA/2018
Portaria nº 119, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao Inema para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas								
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva									
3	Estado:	BA									
	TIPOLOGIA	C									
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL										
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 3 - 2º Ciclo								
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)					
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5					
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5					
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10					
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10					
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5					
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5					
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10					
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)					
				Mi	Mi*Pi (%)						
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5				
	1.2	Gestão de Processos		SIM	1						
	1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1						
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1						
	1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1						
	1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1						
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1						
	1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1						
	1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1						
	Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6			9			
	II.2 Planejamento	2.1		Balanço Hídrico	10			OBRIGATORIA	1	1	10
		2.2		Divisão Hidrográfica				OBRIGATORIA	1		
		2.3		Planejamento Estratégico				OBRIGATORIA	1		
		2.4		Plano Estadual de Recursos Hídricos				OBRIGATORIA	1		
		2.5		Planos de Bacias				SIM	0		
		2.6		Enquadramento				SIM	1		
		2.7		Estudos Especiais de Gestão				SIM	1		
	Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 4			6			
	II.3 Informação e suporte	3.1		Base Cartográfica	5			OBRIGATORIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA	1							
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA	1							
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA	1							
3.5		Sistema de Informações	SIM	1							
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM	1							
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM	0							
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM	1							
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 6	7							
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	0	0	0				
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1						
	4.3	Cobrança		SIM	1						
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1						
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1						
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1						
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1						
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	0							
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)					
	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	817.123,69	1	25					
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações		245,32							
	3	Planejamento Estratégico		0,00							
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		2.904.832,52							
	5	Sistema de Informações		2.162.860,65							
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		2.034.411,33							
	7	Fiscalização		6.155.841,99							
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil								
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0	Progestão (%) Pmax (%) Valor investido (R\$) Ano de Exercício Vmax (R\$) Vparcela (R\$)	95 100 250.000,00 2020 1.000.000,00 922.000,00						
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4								
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0								
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0								
	Total do Fator de Redução		4								

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)